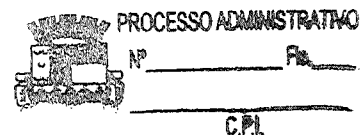


# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO



TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 015/2018

Termo aditivo ao Contrato Nº 015/2018 de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 259.581.422 - IFP e CPF nº 010.058.107-29, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.603.466/0001-51, estabelecida na Rua Cristina Ziede, 75 – casa, Centro, Nova Friburgo-RJ, representada pelo seu sócio administrador Marcos Siqueira Cordeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 20.052.375-1 Detran RJ e CPF n.º 100.890.877-04, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 015/2018, celebrado nos autos no processo CPL nº 090/2018 e Pregão Presencial nº. 021/2018, de acordo com a documentação incluída no processo administrativo SAPL nº 927/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O valor global do contrato, expresso na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 015/2018 passa a ser de R\$ 222.584,57 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante o reajuste do piso salarial da categoria, disposto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RJ001134/2021, de 18/05/2021, conforme fls. 05 a 10 do Processo Administrativo SAPL nº 927/2021 apenso aos autos do Processo Administrativo/CPL nº 090/2018 e solicitação de repactuação encaminhada pela Contratada em 01/06/2021, conforme fls. 04 do mesmo Processo Administrativo. Esta alteração tem fundamentação legal no Art. 65, Inciso II, d, da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência pelo período de 1º de março de 2021 (data da vigência da convenção coletiva de trabalho) a 04 de novembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro contratual será de R\$ 8.584,57 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 201, de 02 de dezembro de 2021, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00 (SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.052.2.287.

*Albina*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2020.

*Wellington Moreira*  
**VEREADOR WELLINGTON MOREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

*Marcos Siqueira Cordeiro*  
**MARCOS SIQUEIRA CORDEIRO**  
**MG ECCARD LTDA.-EPP**  
**CPF nº 100.890.877-04**

**TESTEMUNHAS:**

*Maisa Benvenuti*  
Nome: MAISA BENVENUTI  
CPF: 151.820.907-65

*Silvia Zveiter de A. Rocha*  
Nome: SILVIA ZVEITER DE A. ROCHA  
CPF: 784.152.687-34